INDICAÇÃO Nº ____/ 2021

"Indica ao Poder Executivo a se adaptar a LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 24 DE MAIO DE 2012 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMPPHAP - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a se adaptar a LEI MUNICIPAL Nº 1.641, DE 24 DE MAIO DE 2012 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMPPHAP - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho representa a efetivação da participação da sociedade civil em cooperação com o Município, para a formulação e execução das políticas de preservação dos bens culturais. Trata-se de uma instância que assegura o cumprimento dos mandamentos constitucionais sobre a Democracia Participativa.

O Conselho de patrimônio histórico e cultural é muito importante para a preservação da história de cada município, que interfere diretamente em nossa identidade e nossa relação com a cidade, pois quando destruímos nosso passado, acabamos também com a nossa relação de pertencimento ao local onde vivemos, por isso, devemos preservar nossos bens materiais e imateriais.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele acione o órgão competente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 07 DE JULHO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780
E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br